

elegar nro declarad, alli presentes
 o Muentissimo Senhor Doutor Mano-
 el Dias Brates dos Santos, Juiz de Di-
 ritto da Comarca, comigo Escrivas
 de seu cargo abaixo nomead, os ar-
 bitradores legabaes Jose Ribeiro Vaz
 dos Reis e Jeronymo Pinheiro de Al-
 vares e o agrimensor legabaes Al-
 feres Joaquin Gomes Baldas, para o
 fim de continuarem a fazer a agudi-
 cação de quinhões ao Socio desta Ta-
 ngunda, de conformidade com o ore-
 mento apresentado pelos arbitradores
 e auto de devização nro; pelos ditos arbi-
 tradores e agrimensor foi declarado,
 que demarcara o quinhão pertun-
 cante ao Socio auzente Jose Ribeiro
 da Silva, em cultura vinte e quatro
 hectares e em campo cento e sete hecta-
 res, na importancia de cento e um mil J. Nbr. (ant.)
 e quinhentos reis, amargem e ahe 104x500
 Principio na barra do correio da
 bannanaria, com o ribeirão do Gua-
 tuis e por este acima ate a primeira
 barra de uma gruta, que faz deviza

com os herdeiros de Jacinto de Faria,
e d'alli voltando a esquerda pela di-
ta gruta ate ganhar a espigão, e pa-
ste acima ate um páo de Loba que
se marcou, na beira de uma trilha
e que faz divisa com os herdeiros de
Faria e com o Socio Manoel d'Ali-
veira e d'alli voltando a esquerda
pela trilha ate um páo de Lpi,
que se marcou no meio de uma ca-
tingueira e d'alli um rumo á um
mares d'arceira que se ficou na
beira do correço da bannaneira e que
faz divisa com os mesmos Socios Oli-
veira e d'alli pelo correço abaixo ate
abaixo onde teve principio seu
terro dentro destes limites vinte
e um hectares em culturas. De mar-
car-se-lhe mais pare inteiros em
culturas, no matto do barreirinho.
Principiando em um marco que
se ficou na beira do correço do
barreirinho, que faz divisa com o
Socio Mariano Galileo, e d'alli pe-
lo espigão de matto acima, de dividir

devendo com o mesmo Socio alba-
 rians Balicens e Joaquin Baticio,
 id'alli voltando a esquerda, deve-
 dendo com o mesmo Socio Joaquin
 Baticio, em sumo do marcos que
 se fincou na beira de um congo-
 zinho e por este abaixo ate o congo
 do barririnho e por este abaixo ate
 os marcos, onde teve principio, con-
 tendo dentro destes limites tres he-
 ctars em culturas. Demarcou-se
 elle mais em campos; principian-
 do em uma encruzilhada aonde
 se marcou um pau de nomeina-
 do Bequi-que faz diviz- com os
 Socios Manuel Rosa Camargo e Be-
 dro Duarte, id'alli pela estrada que
 vai ter a morada do Socio Manuel
 de Oliveira, devendo com Pedro Du-
 arte da Silva, ate uma encruzilh-
 da, que faz diviz- com o Socio Eny-
 dis Joubt Borges, id'alli pela mesma
 estrada, devendo com este mesmo
 Socio Borges, ate um marcos que
 se fincou e que faz diviz- com o

Locis Elbairanos Balicenos, e d'alli
voltando adiriuta e em sumo d'un
mares que se fincou na cabeceira
de uma rectinga denominada
Tamandua - que faz deviza com o
mesmo Locis Balicenos, e d'ute su-
mmo d'un pau denominado - Ca-
pitao que se marca na beira do
matto do barriminho e que faz deviza
com o Locis herdeiros de Jacin-
tho de Faria, e d'alli voltando adiriuta,
devesind com os mesmos herdeiros
de Faria, por um caminho, ate um
mares de arvoreira que se fincou e
d'alli um sumo d'un outro mares
de arvoreira que se fincou na beira
de um caminho, em frente d'un
pau denominado - Guina - que faz
deviza com o Locis Elbairanos Rosa Ca-
margo e d'alli voltando adiriuta pe-
lo caminho ate a encruzilhada, ou
de teve principio, contendo dentro des-
tes limites, cento e sete hectares um cam-
po. E por ute forma houverao selles,
queiz, arbitadores e agrimensores por

cancelado este pagamento edemarca-
 cao, e estando ahiantado, agora, man-
 dou a V. M. o Sr. Juiz que se sus-
 pendeu os trabalhos por hoje, con-
 tinuando-se amanhã as horas de con-
 tinuo; de que pare constar laudo este Razas 2:22
 termo que assigna a. Ser, Joao Batista 10:000
 Jornal, Lm., Escrivão, a ser vi. 72:22

P. Santo

José Belchior Vaz dos Reis.

Jerônimo pinheiro e Ananias

Joaquim Gomes Caldes

Demarcação de quinhão pertencente
 ao Socio José Belchior Vaz.

Aos vinte e sete dias do mez de De-
 zembro do anno de mil e oitocentos e noventa
 e tres, nesta Fazenda denominada
 Sítio Quarteis deste termo de Cato-
 lad, alli presentes o Excelentissi-
 mo Senhor Doutor Alcaide Dias Bra-
 tes dos Santos Juiz de Direito da Camar-
 ca, comigo Escrivão abaixo nomea-
 do, os arbitradores Leifadores José Bel-
 chior Vaz dos Reis e Jerônimo Pinheiro

Pinheiro d'Alvaungo e o agrimensor
Leifadad Alferes Praquim Junior bal-
das, para o fim de continuarem a
fazer a arrendação, de quinhões ao
Socio desta Fazenda, de conformidade
com o documento apresentado pelo di-
tor arbitrados e auto de deviza retro,
pelo referido arbitrados e agrimensor
foi declarado que demarcara o qui-
nhão pertencente ao Socio Joo Police-
no Braga, em culturas sessenta hec-
tas e setenta e cinco ares, e em campos
duzentos e sessenta e oito hectares, na
importancia de duzentos e cinco-
to e cinco mil e quinhentos reis, sahe
Principio no rio para baixo de sua
morada, onde faz diviza com o Socio
Albano da Silva Coelho e com os her-
deiros de Jacintho de Faria, a the
confrontar com a calveira do ba-
rreirinho, no espigão que faz di-
viza com a Fazenda de São Domín-
go, e oalli o allandado direito pe-
lo dito espigão ate um páo de
Jatobá, que se marcou, e que

J. Políceno
255,500

faz deviza com os Orphãos de Ma-
 ria Ritta, e d'alli voltando adirei-
 ta e em rumo a' um marcos
 que se fincou junto a uma pas-
 sagem, pouco para baixo de u-
 ma sua morada, e d'alli pelo
 rio d'agua abaixo the confoun-
 tar com um páre - Jacarandá,
 que se marcou, e que faz deviza
 com o Orphão Albanoel, filho
 de Albanoel da Silva Coelho, e d'
 alli voltando a direita e em ru-
 mo a' dito Jacarandá e d'este
 em rumo a' um páre denomi-
 nado Capitar - que se marcou
 na beira do campo, e d'alli vol-
 tando a esquerda, heirando
 a cultura ate uma trilha, e
 por esta ate ao correço, do pi-
 damorada do Socio, a quem se
 paga, e d'alli pelos correços abai-
 xos ate o rio, onde teve princi-
 pio; contendo dentro destes limi-
 tes, cento e quarenta e oito he-
 ctares em campo, e dez hectares

em culturas. Compreende du-
as moradas com suas servidões,
+ Demarcou-se mais para interi-
or, no Capad do acude denomi-
nado-Tapera do Freitas. Prin-
cipia na beira do córrego, na
barra de uma gruta, que faz
divisa com o Maria Ignacia,
e d'alli pela gruta acima ate
a um mares de arvoreira que
se fincou na beira de um ca-
minho, que faz divisa com o
Socio Eurygdio Borges, e d'alli
voltando a direita, dividindo com
o mesmo Socio Eurygdio Bor-
ges, ate um mares de arvoreira
que se fincou na cabeceira
de uma gruta, e por esta abai-
xo ate ao córrego, atravessando
este, em rumo a um mares que
se fincou, (de arvoreira), em cima
de um Trpe, e d'alli por um ca-
minho ate a cabeceira de uma
gruta, que faz divisa com o So-
cio Manoel Bires, e por esta abai-

abaixo até ao correio e por este
^{acima}
 abaixo até um marco de arcei-
 ra, que faz diviza com as or-
 phãos filhos da Socie Dona Alba-
 ria Brito, e d'alli voltando a di-
 reita e um rumo, d'um marco
 de arceira, que faz diviza, e pigo,
 que se fincou em uma resaca
 de campo, e d'alli beirando a cultu-
 ra a direita até um correio que dese-
 aqua para casa de João de Freitas, e
 pelo dito correio acima até a diviza
 do Socio Benedicto Luiz de Freitas, e
 d'alli voltando a direita e um rumo à
 um marco de arceira, que se fincou
 em cima de um espigão, e por este de-
 vesindo com o Socio Benedicto de Freitas,
 até um marco de arceira que se fin-
 cou na beira de uma estrada, que
 faz diviza com a Fazenda da Forqui-
 tha, e d'alli voltando a direita até um
 caminho que faz diviza com o Socio
 Emygdio José Borges, em frente ao
 mato da picada, e d'alli voltando a di-
 reita pelo dito caminho, desvesindo com

com os seus Borges, até um mancebo de
arceiro que se fincou na cabeceira de
uma gruta, que faz divisa com a do
Barão Ignacia, e pela dita gruta abaixo
40 até ao correjo, e por este abaixo, até
a barra, onde teve principio; e contendo
dentro destes limites cento e vinte hec-
tares em campos, e vinte e oito hectares em
culturas. Comprehen de um rancho,
de Carlos Martins de Lima. Demarcou-
se-lhe mais para seu inteiro em cul-
turas, no matto do Barreirinho - segun-
te: Principiando na beira do correjo, na
barra de uma gruta, que faz divisa
com o Socio Jose Antonio Duarte, e dal-
li pela gruta até sahir ao campo, e
dalli voltando, adiante beirando, a
cultura, rodeando o dito Capão, até a
cabeceira de uma gruta que faz divi-
sa com os seus Jose Antonio, e dalli
pela gruta abaixo até o correjo, de fronte
a barra, onde teve principio; contendo
dentro destes limites quatorze hectares em
culturas. Demarcou-se-lhe finalmen-
te para o seu inteiro em culturas, na Ca-

Capoeira denominada - Cebola - o seguinte:
 Se: Principiando em um mare de arvore
 que se fincou na beira do Corrego, e por
 este, abaixo, ate, a primeira barra de
 uma gruta, que faz diviza com o Lo-
 cis Jose e Antonio, da Silva, e d'alli
 voltando a direita pela gruta ate ao
 campo, e d'alli voltando a direita, buiran-
 do a cultura ate um paio de Sobro, que se
 marcou, junto a um paio - Canella de go-
 mo, que se marcou, no espigão que faz
 diviza com a terra do Basse de baixo, e
 com os herdeiros de Fabiano, e d'alli voltan-
 do a direita pelo espigão ate um paio de
 Sobro que se marcou, na diviza dos Socos
 Fabiano, e d'alli voltando a direita, buiran-
 do a cultura, ate a um outro paio de Sobro
 que se marcou, na beira de um caminho,
 que entra para a Capoeira da Lannanira
 e d'alli voltando a direita, pelo mesmo cami-
 nho, deoediando com o Soco Gervasio Anu-
 ta, por um espigão ate um paio de Spi-
 que se marcou junto a um ceme de can-
 grana, e d'alli voltando a direita, em
 um de um mare, onde teve principio,

principio, contendo dentro destes limites,
de oito hectares e setenta e cinco are
em culturas. E por esta forma, deva por
concluido este pagamento e demarcaçãõ,
e, estando adiantado a hora, ordenou o
Illustriissimo Juiz, que se encerrasse os
trabalhos de hoje, começando-se amanhã

Pagos - as horas de costume; e que para constar da

B. 420 P. vram neste termo. Teu, João Gonçalves
Lima, Escrivão, que assina. P. Marto

José Belchior Vaz dos Reis

Jeronymo Pinheiro Alvarenga

Joaquim Gomes Lopes

Demarcaçãõ de quinhão pertencente
aos socios e herdeiros de Leonacio Corrêa.
Elogos no mesmo dia, mez, anno e logar
retr'o declarado, alli presentes o excellen-
tissimo Senhor Doutor Manoel Dias Bra-
tes dos Santos, Juiz de Direito da Camara,
comigo Escrivão, de seu cargo, abaixo as-
sinao, os architectos leigaes Josê Bel-
chior Vaz dos Reis, Jeronymo Pinheiro
de Alvarenga e o agimmo leigaes

e feres Joaquin Gomes Baldas, para o
 fim de continuarem a fazer a adjudica-
 ção seguintes, aos Socios deste Fajuda,
 de conformidade com o documento apre-
 sentado pelos arbitraadores e auto de desi-
 sado retro; pelos ditos arbitraadores ~~me~~ foi
 declarado que demarcara o quinhão per-
 tencente aos Socios herdeiros de Ignacia
 Carreira, em cultura, trinta e seis hectares,
 e cento e cinquenta e oito hectares em cam. ~~Mundo~~
 por, na importância de cento e cinco em ~~Ignacia~~ ^{Corr.}
 de um milreis, que amargem sahe 1516000
 Começa esta diviza em um mareo de ar-
 tiva que se finca na beira do correjo da
 capreira denominada Cibôla que faz
 diviza com o Socio Jose Calicena Roza, e
 dalli pelo correjo abaixo, até um mareo que
 faz diviza com o Socio Jose Antonio da Silva,
 e dalli rectando á esquerda, em rumo á um
 mareo que se finca no meio de um Cap-
 eira e dalli rectando á direita, fraldando
 uma latreira, e em rumo á um páo de an-
 gies que se marcou na beira do ribeirão,
 que faz diviza com o mesmo Socio Jose
 Antonio da Silva, e dalli pelo ribeirão á ci-

a cima até a barra de um córrego junto,
que faz divisa com o Socio Gervasio Ar-
ruda, e d'alli um rumo d'um marcos que
se fincou em um espigão, entre meio
de duas grutas e d'alli pelo espigão até
um pé do de Spi- que se marcou junto
d'um tico de cangerana, que faz divisa
com o Socio Jose Policeno e Gervasio
Arruda, e d'alli rostando a esquerda um
rumo d'um marcos, onde teve principio,
contando dentro destes limites vinte e qua-
tro hectares em culturas. Demarcou-se
lhes mais para dentro em culturas no
matto da Picada, para cima da mora-
da do Socio Francisco e Antonio Gonçal-
ves; principiando na beira do córrego, na
barra de uma gruta, que faz divisa com
o Socio Capitão Joaquim Philippe Estrill-
e pela gruta acima até sahir do campo,
e d'alli rostando a esquerda, levando-se
cultura até um marcos de arvore que
se fincou na cabeceira do matto, que faz
divisa com o mesmo Socio Capitão Es-
trilla, e d'alli rostando a esquerda, por
uma gruta abaixo, até o córrego, e por

este, abaixo, até a barra, onde tem princi-
 pio, contendo dentro destes limites doze
 hectares em culturas. Demarcou-se ma-
 is finalmente o seguinte: tem campo prin-
 cipia em um marco de arvore, que se
 fincou na hira de Corrego, pare em-
 da morada de Socio Jose Elbairiano,
 que faz divisa com o mesmo, e d'alli
 em rumo d'um marco de arvore que fin-
 cou em cima do espigão, que faz divisa
 com os Socios Jose Elbairiano da Tan-
 de e Gervasio Elbairiano e outro, e
 d'alli voltando á esquerda, em rumo á
 um marco que se fincou junto d'um
 encruzilhado, e d'alli em rumo d'um
 páo denominado Jacubiro - que se
 marcou em frente a calceira de Capão
 Seco, no espigão que faz divisa com a
 fazenda do snaccos, e d'alli voltando á
 esquerda pelo dito espigão, até um páo de-
 nominado - Gritadeira - que se marcou, que
 faz divisa com os Socios herdeiros de Ban-
 dida de Silva, e d'alli voltando á esquerda,
 em rumo á um páo - Gritadeira - que se
 marcou próximo d'um Capão Seco,

que tem paues para cima de morada
de Joaquim de Oliveira, que faz divi-
za com os filhos do Socio Manoel Ba-
thista, e d'alli voltando a esquerda devesindo
com os mesmos, um rumo d'um pao de
grita deira que se marcau, e d'alli em
rumo, d'um marcos, que se fincou, que
faz diviza com o Socio Dona Francisco
Rodrigo, e d'alli em rumo d'um marcos, que
se fincou, junto d'um pao de Jacaranda
da que se marcau e d'alli voltando a direi-
ta, e em rumo d'um pau de Cabuim - que
se marcau, que faz diviza com o Socio Jo-
aquim Patricio, e d'alli voltando a esqui-
da, devesindo com os mesmos Patricio, ate
um marcos que se fincou e d'alli voltando
a direita e em rumo d'um marcos que se
fincou, aheira do correjo, em frente d'um
pao, denominado a esita cavallo - que faz
diviza com os mesmos Patricio, e pelo corre-
jo, abaixo ate ao marcos, onde teve prin-
cipio; contendo dentro destes limites cento e
cincoenta e oito hectares em campos. E por
esta forma houverao elles, quiz e agri-
cultor por concluir este pagamento